



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000280

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0013/2018, 19 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza e outorga poderes ao (s) Gestor (es) do Fundo Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal Art. 79, Incisos I, II V e XII, e a Lei nº 0335/2018, consoante à legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizados o Gestor do Fundo Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, o Sr. **ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.783.155-04, conjuntamente com o Tesoureiro o Sr. **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 08.579.956-42 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.855.175-00, a movimentar a conta bancária nº **7.644-9**, nesta na Agência do Banco Brasil, S/A, de nº **4147-5**, do **Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ/MF com o nº **29.979.766/0001-41**.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- III – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- V – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- VI – MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000280

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- VII - EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- VIII - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- IX – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- X - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XI – CONSULTAR CONTAS/ APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- XII – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XIII – SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XIV – SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XV – EMITIR COMPROVANTES;
- XVI – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 19 de Abril de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal